

**COMUNICADO**

A Subprefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apresentada pela APRACE –ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PRAÇAS DA RUA CURITIBA E ENTORNO, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação as PRAÇAS CARLOS GARDEL E EISENHOWER, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS úteis DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo Nº 2017-0.057.520-7 (Rua Diogo de Faria, 609)

PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)

1- CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação

3- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

4- Cópia comprovante de residência

5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.

PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)

1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento

3-Cópia do CNPJ

4 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.

**COMUNICADO**

A Subprefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apresentada pela CLINICA DA VILLA, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação a ÁREA VERDE SITUADA NA RUA VICTOR FRANCISCO ABATEPOULO, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS úteis DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo Nº 2016-0.225.644-2 (Rua Diogo de Faria, 609)

PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)

1- CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação

3- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

4- Cópia comprovante de residência

5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.

PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)

1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento

3-Cópia do CNPJ

4 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.

**VILA PRUDENTE****GABINETE DO PREFEITO REGIONAL****DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL**

Adiantamento bancário

PROCESSO 6060.2017/0000225-6

A vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face às despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis desta Subprefeitura relativas ao mês de Maio/2017, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, inciso I,II,III, Decreto 48.592 de 06/08/07, Portaria 05/SP-VP/GAB/09 e Portaria SF nº 151/12 de 29/10/2012 em nome da servidora Srª. Domingas Maria de Jesus Leite, CPF nº 100.601.928-60, RF nº 650.303.9-1, onerando a dotação 69.10.15.122.3024.2100.3390.39.00.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-****PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-094**

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2014-0.210.001-5 ALBERTO ITIMURA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2014-0.262.550-9 ALBERTO ITIMURA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2015-0.076.545-3 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2015-0.080.745-8 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2015-0.086.576-8 LUIZ RICARDO MAFRA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2015-0.087.874-6 ROBERTO YOSHIMI MASUDA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2015-0.124.673-5 LUIZ RICARDO MAFRA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2016-0.086.133-0 ALBERTO ITIMURA

INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 4.A 8 II DO DECRETO 32.329/92, POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNICADO ANTERIORMENTE EMITIDO

2016-0.147.423-3 RODRIGO MARTIN

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92.

2016-0.204.909-9 ALZIRA DE LOURDES GONCALO

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 57.521/16 E LEI 16.402/16

2017-0.025.529-7 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.025.575-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.025.982-9 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.026.095-9 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.026.153-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.026.192-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.030.889-7 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.030.891-9 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.032.817-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.040.273-7 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.040.274-5 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

**SAPOPEMBA****GABINETE DO PREFEITO REGIONAL****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-****PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-094**

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2016-0.058.270-9 CARLOS HIROSHI WATANABE

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92, SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E LEI 16.050/14.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Supervisão Técnica de Uso do Solo e

Licenciamentos

**P.A. Nº 2016-0.028.672-7**

TORNO SEM EFEITO o despacho de Indeferimento proferido no presente processo nº 2016-0.028.672-7, de Cadastro de Anúncio (CADAN), publicado no D.O.C. de 07/02/2017 à pag. 15, para nova propositura.

**CULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO – Processo nº 6025.2017/0002503-4

DONATÁRIA: PMS/PMC

DOADORA: : Kabum Comércio Eletrônico S/A

OBJETO: 100 (cem) computadores com monitor de 15,6 polegadas, teclados e mouse. Processador AMD FX 4300, Black Edition, Cache 8Mb, 3,8 GHz, AM3+, Microsoft Windows 10 home 64 Bits Português; 10 (dez) computadores sem monitor, Multilaser Intel Celeron Core J1800, 4GB, HD 1TB, Linux –

DT002; 06 (seis) Notebooks/Tabletes – Multilaser 2 em 1 Tela 8,9’, Touch Screen Quad Core 32 GB 2GB Windows 10 Preto NB 242; 12 (doze) Tablets – Multilaser M75 Preto, Quad Core, Android 4.4, Dual Câmera, Tela 7”, Wifi, 8GB – NB184.

A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

Data da assinatura: 08 de maio de 2017.

**ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL****CESSÃO DE IMAGENS**

Expediente AHM/2017-031

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 18 (dezoito) imagens para a Srª. Daniela Costa Dornfeld Saldanha, CPF 273.365.728-39, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos para dissertação de mestrado do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo -USP, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Américo de Souza Murani. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 18 (dezoito) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

**CESSÃO DE IMAGENS**

Expediente AHM/2017-030

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 04 (quatro) imagens para o Srª. Ronaldo José Fazzio Carvajal, CPF 990.686.568-72, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos no trabalho final de graduação do curso de Licenciatura em Geografia intitulado “As Transformações do espaço urbano: o caso da avenida Amador Bueno da Veiga na Penha, São Paulo”. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 04 (quatro) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

**CESSÃO DE IMAGENS**

Expediente AHM/2017-035

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 49 (quarenta e nove) imagens, para o INSTITUTO PEDRA, tendo como representante legal o Sr. Luiz Fernando de Almeida, CPF 463.783.166-00, as imagens serão utilizadas somente na Exposição “A Construção do Patrimônio”. A autorização concedida é de caráter exclusivo e intransferível, comprometendo ao solicitante sua utilização na íntegra e vetando qualquer tipo de recorte que venha modificar sua aparência. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionadas à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 49 (quarenta e nove) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

**CESSÃO DE IMAGEM**

Expediente AHM/2017-036

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 27 (vinte e sete) imagens, para a VALF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo como representante legal o Srª Aristheu Moraes de Seixas, CPF(MF) 060.346.628-18, a fim de utilizar exclusivamente para comprovação da construção original do imóvel em processo de regularização da edificação. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.3 reza que o preço público poderá ser dispensado “quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 27 (vinte e sete) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

**CESSÃO DE IMAGEM**

Expediente AHM/2017-037

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 04 (quatro) imagens, para o MUSEU DA PESSOA.NET, tendo como representante legal a Srª Sonia Helena Doria London, CPF 908.324.508-04, a fim de utilizar exclusivamente na Exposição sem itinerância intitulada “Memórias do Comércio da Zona Cerealista”. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionadas à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 04 (quatro) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

**CESSÃO DE IMAGEM**

Expediente AHM/2017-033

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 21 (vinte e uma) imagens, para a Srª CLARA KORUKIAN FREIBERG, CPF 051.036.328-88, a fim de utilizar exclusivamente em questão residencial sendo a interessada proprietária do imóvel. A Comissão entende que de acordo com

o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.3 reza que o preço público poderá ser dispensado “quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 21 (vinte e uma) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas a solicitante.

**CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO****CESSÃO DE USO DO ESPAÇO**

Processo nº 6025.2017/0003820-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação de Preços Públicos (3072104) e da manifestação da Assessoria Jurídica (3129447), que acolho, e com fundamento nos itens 6.1.3.7, 1 e 1.1 das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 57.548/2016, AUTORIZO a cessão do Espaço Cênico Ademar Guerra, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à sociedade empresária AH EVENTOS E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.014.273/0001-28, representada por Bruno Gonçalves Dias, inscrito no RG sob nº 34.969.680 SSP/SP e CPF nº 302.986.098-19, nos dias 25 e 26 de maio de 2017, para realização do evento Fusion Gigs, mediante pagamento do preço público no valor de R\$ 22.636,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), a serem pagos em bens, conforme orçamentos anexos ao presente processo.

II – A presente autorização fica condicionada à entrega dos bens referidos no item I deste despacho.

**PORTARIA Nº 22/2017 – CCSP**

O Diretor do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo item 6 do Decreto nº 57.548/2016, com fundamento nos itens 6.1.3.11, 6.1.3.19, 6.1.3.20 e 1.1, 6.1.3.7. das Disposições Gerais do mesmo dispositivo, em face da manifestação da Comissão de Avaliação e da Assessoria Jurídica, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo 6025.2017/0003099-2.

1. AUTORIZA a cessão onerosa dos seguintes espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo: Piso Flávio de Carvalho – lateral Vergueiro (21/5 a 18/6/2017), Jardim Suspenso - lateral Vergueiro e

- a Portaria nº 7.655/15, que dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura, especialmente o contido no seu art.19;  
- as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes com as de sua jornada de trabalho, inclusive do tempo destinado à locomoção, aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL, participantes do Seminário "Sala de Leitura: 45 anos formando leitores", a ser realizado na Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no dia 07/06/17, conforme cronograma disposto no Comunicado nº 491, de 24 de maio de 2017.  
Art. 2º - A dispensa do ponto ficará condicionada à entrega do comprovante de presença à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**

**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2017. 6016.2017/0016112-5**  
O Diretor de Escola do CEI Padre Manoel da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,  
RESOLVE:  
I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira nomeada e secretária da última:  
- Cristiane Aparecida Prado Yamamoto – RF 623.605.7/2;  
- Cidênia Teles de Menezes – RF 626.861.7/1.  
II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.071.637-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.  
III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.  
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**

**PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2017. SEI Nº 6016.2017/0016228-8**  
O Diretor Regional de Educação – Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,  
RESOLVE:  
I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:  
- Solange Vieira de Melo, RF. 672.158.3/3;  
- Andrea Gonçalves de Jesus, RF. 620.762.6/1;  
- Kátia Aparecida Della Monica Melfi Rizzi, RF. 567.718.1/3.  
II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.069.299-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.  
III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.  
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS**  
2017-0.064.475-7 DRE-MP – CEI VEREADOR HIGINO PELLEGRIANI - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações em folhas nº 02, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens inservíveis.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

**6016.2017/0016252-0**  
**PORTARIA Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2017**  
O Diretor de Escola da EMEI JOSÉ DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos de Apuração Preliminar do P.A. nº 2016-0.057.222-3, instituída pela Portaria n.º 01 de 21/03/2016, publicada em DOC de 14/04/2016, página 15.  
RESOLVE:  
I – EXCLUIR da Comissão, Roseli Francisca da Silva Abreu R.F. 680.896.4/1 (Presidente) e Angela Catarino dos Santos RF. 718.503.1/2  
II – INCLUIR na Comissão Fernando Luiz de Souza Junior R.F. 748.574.3/1 (Presidente) e Cristiane Leal Oliveira de Amorim RF.730.640.7/1  
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 01/2016.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

**6016.2017/0016278.4**  
**PORTARIA Nº 57, DE 22/05/2017**  
O Diretor da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,  
RESOLVE:  
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:  
- Marina Miyuki Akutagawa Tacoshi, R.F.: 720.617.8/2;  
- Antonio Carlos Jardim, R.F.: 660.150.2/1;  
- Norma Lucia Barbosa, R.F.: 770.373.2/1.  
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.057.871-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.  
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.  
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**  
**PORTARIA Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2017 6016.2017/0015836-1**  
O Diretor de Escola da EMEI Dona Maria de Lourdes Coutinho Torres, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,  
RESOLVE:  
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:  
- Cristiane Aparecida Ferreira Passos Bueno, R.F.: 675.476.7/1  
- Maria Felicitas Fernandez Lopez Bayarri, R.F.: 723.047.8/2 e  
- Meire Cristina de Oliveira Santos, R.F.: 686.110.5/2  
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.076.171-0 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.  
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.  
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETARIO**  
**2017.0.081.126-2** - Tendo em vista os elementos que instruem o presente, fundamentada nas disposições legais que revestem a matéria, com base na competência que me é conferida e visando atender os pagamentos dos beneficiários do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, nos meses de junho/17 a dezembro/17 bem como a utilização do eventual saldo remanescente nos meses seguintes, em nome da beneficiária ISILEI DE ALMEIDA, CPF 322.737.808-69, residente a Rua Ararinhã Azul, 2 – Bairro Jardim Turquesa, - CEP 04943-220 – São Paulo, e OUTROS, AUTORIZO a adoção das providências tendentes às averbações dos valores das guias, "Documento de Recolhimento e Depósito – DRD" nos seguintes termos: a efetivação da averbação integral dos valores das Guias DRD: 321/16, 322/16, 323/16, 324/16, 325/16, 327/16, 375/16, 376/16, 377/16, 425/16, 426/16, 605/16, 606/16, 607/16, 608/16, 609/16, 610/16, 611/16, 612/16, 613/16, 872/16, 873/16, 874/16, 875/16, 972/16, 1089/16, 1269/16, 1270/16, 1271/16, 1272/16, 1273/16, 1277/16, 1280/16, 1363/16, 1364/16, 1614/16, 1631/16, 1632/16, 1873/16, 1874/16, 1990/16, 1991/16, 1993/16, 1994/16, 1995/16, 2002/16, 2004/16, 2006/16, 2090/16, 2096/16, 2099/16, 2512/16, 2514/16, 2564/16, 2565/16, 2567/16, 2743/16, 2744/16, 2745/16, 2746/16, 2889/16, 2890/16, 2891/16, 2892/16, 2893/16, 2894/16, 3295/16, 3296/16, 3297/16, 3487/16, 3488/16, 3298/16, 3299/16, 3300/16, 3490/16, 3491/16, 3492/16, 3493/16, 3494/16, 3495/16, 3496/16, 3652/16, 3653/16, 3654/16, 3655/16, 3656/16, 3888/16, 3887/16, 4722/16, 4013/16, 4084/16, 4092/16, 4723/16, 4306/16, 4307/16, 4308/16, 4309/16, 4310/16, 4311/16, 4312/16, 4313/16, 4314/16, 4724/16, 4725/16, 4726/16, 4763/16, 4727/16, 4728/16, 4760/16, 4761/16, 4762/16, 4930/16, 4931/16, 4932/16, 4933/16, 4934/16, 5148/16, 5149/16, 5150/16, 5151/16, 5504/16, 5505/16, 5507/16, 5508/16, 5509/16, 5510/16, 5511/16, 5859/16, 5860/16, 5861/16, 5862/16, 5863/16, 5864/16, 5865/16, 5866/16, 5858/16, 7302/16, 7303/16, 7304/16, 7305/16, 7775/16, 7776/16, 7777/16, 7778/16, 7779/16, 7780/16, 7781/16, 7782/16, 7766/16, 7767/16, 7768/16, 7769/16, 7770/16, 7771/16, 7772/16, 7773/16, 7774/16, 7783/16, 7854/16, 7856/16, 7857/16, 7859/16, 7861/16, 7863/16, 7864/16, 8112/16, 8113/16, 8114/16, 8116/16, 8117/16, 8358/16, 8360/16, 8367/16, 8369/16, 9390/16, 9391/16, 9392/16, 9393/16, 9395/16, 9388/16, 9398/16, 10793/16, 10794/16, 10264/16, 10265/16, 10266/16, 10267/16, 10269/16, 10272/16, 10274/16, 10795/16, 10796/16, 10797/16, 10798/16, 11097/16, 11098/16, 11099/16, 11100/16, 12767/16, 12768/16, 12769/16, 117/17, 118/17, 119/17, 120/17, 121/17, 122/17, 123/17, 124/17, 125/17, 126/17, 127/17, 133/17, 128/17, 137/17, 177/17, 178/17, 197/17, 198/17, 202/17, 203/17, 437/17, 438/17, 518/17, 519/17, 598/17, 599/17, 600/17, 601/17, 603/17, 703/17, 704/17, 705/17, 706/17, 868/17, 869/17, 870/17, 871/17, 872/17, 1047/17, 1048/17, 873/17, 874/17, 1050/17, 1051/17, 1366/17, 1367/17, 1370/17, 1371/17, 1372/17, 1373/17, 1374/17, 1375/17, 1376/17, 1377/17, 1378/17, 1379/17, 1380/17, 1381/17, 1382/17, 1809/17, 1383/17, 1384/17, 1385/17, 1810/17, 1811/17, 1803/17, 1804/17, 1805/17, 1806/17, 1807/17, 1808/17, 1831/17, 1950/17, 1951/17, 2031/17, 2032/17, 2110/17, 2111/17, 2112/17, 2332/17, 2333/17, 2334/17, 2335/17, 2331/17, perfazendo o montante total de R\$ 9.520.202,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e dois), para cobertura das despesas com os beneficiários que serão arrolados no presente.

**FAZENDA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
**Processo SEI nº 6017.2017/0004482-5 - Secretaria Municipal de Finanças - Aquisição de duas (2) unidades de módulos de microventiladores e duas (2) unidades de módulos de fonte de alimentação para switches HP.1.** Em face das informações constantes (doc.3080444 e 3100746), bem como parecer da Assessoria Jurídica que acolhe, RETIFICO o despacho publicado no D.O.C. de 18 de maio de 2017 (doc. 3075782), para constar "AUTORIZO a contratação da INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA", CNPJ 81.627.838/0005-35 onde se lê "AUTORIZO a contratação da INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA", CNPJ 81.627.838/0001-01.  
2. RATIFICO todos os demais termos daquele ato.  
**ATOS E DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**  
**Secretaria Municipal da Fazenda – SF. 6017.2017/0016635-1**  
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos, incluindo abastecimento de combustível em 01 (um) Grupo Gerador, da marca Stemac, linha Diesel.  
**DESPACHO:**  
I – AUTORIZO, obedecidas as formalidades legais, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.  
II – À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento.  
**ATOS E DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**  
**Secretaria Municipal da Fazenda – SF. 6017.2016/0031591-6**  
Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos para copa e cozinha, com entrega parcelada, para as unidades desta Pasta, em sua futura sede, situada na rua Libero Badaró, 190 - Centro - São Paulo - SP.  
**DESPACHO:**  
I – AUTORIZO, obedecidas as formalidades legais, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.  
II – À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**2016-0.195.626-2 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Pedido de isenção da Taxa para expedição do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma. 1.** Em face do que consta nos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 50 e 51, com fulcro no art. 1º da Lei nº 5.534, de 18 de julho de 1958, e no art. 3º, inciso III, alínea "d" do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, com a redação conferida pelo Decreto nº 23.158, de 03 de dezembro de 1986, DEFIRO o pedido de isenção da Taxa para expedição do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma referente ao imóvel localizado na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo (SQL 009.051.0104-9), pertencente ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-094**  
**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADACAO E COBRANCA**  
ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15  
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICOP  
**2015-0.293.266-7 SOLANGE APARECIDA SEVERO PEDRO DOCUMENTAL**  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRACTIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 188.003.0437-1. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.  
**2015-0.293.271-3 SOLANGE APARECIDA SEVERO PEDRO DOCUMENTAL**  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRACTIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 188.003.0404-3. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.  
**2016-0.067.418-2 ANTONIO PINTO DA FONSECA DOCUMENTAL**  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRACTIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 065.041.0048-9. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.

**2016-0.122.871-2 AILMA SOARES REGIS BARBOZA DOCUMENTAL**  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, NADA A DEFERIR QUANTO AO PROCESSO DE FRACTIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 150.224.0097-8. NAO EXISTE DIVIDA ASCENDENTE A SER QUITADA.  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JLGAMENTO**  
ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15  
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIESP  
**1991-0.004.092-4 ROBERTO GAMBINI ETIQUETA 10-006.462-91-96 DOCUMENTAL**  
A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 82, DECIDO:1. NADA A DEFERIR. TODA AS P ROVIDENCIAS RELACIONADAS AO CADASTRO DOS IMOVEL QUE FOI DESAPROPRIADO, FORAM ADOTADAS;4. ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E ARQU IVE-SE.

**2016-0.066.232-0 JOSE PAULO BALAGUER PARCIALMENTE DEFERIDO**  
1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFERIDO PARCIALMENTE.1.1.O PEDIDO DE AVALIACAO ESPECIAL, UMA VEZ QUE O VALOR APURADO PELA DIMAP - DIVISAO DE MAPAS DE VALORES, COM REFERENCIA AO IMOVEL SQL N 054.236.0097-9 FOI DE R\$ 966.187,00 QUE DEVERA SER ADOTADO COMO VALOR VENAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, SALVO SE O VALOR EFETIVO DA TRANSCACAO FOR SUPERIOR.2.BASE LEG AL: ARTIGOS 7, 7 A, 7 B DA LEI 11.154/91, COM A REDACAO DADA PELA LEI N 14.256/06 E 14.970/7 E 8 DO DECRETO N 55.196/2014.3.PUBLIQU E-SE, INTIME-SE E ARQUIVE-SE. VALOR APURADO PELA DIMAP - DIVISAO DE MAPAS DE VALORES, COM REFERENCIA AO IMOVEL SQL N 054.236.0097-9 FOI DE R\$ 966.187,00 QUE DEVERA SER ADOTADO COMO VALOR VENAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, SALVO SE O VALOR EFETIVO DA TRANSCACAO FOR SUPERIOR.2.BASE LEG AL: ARTIGOS 7, 7 A, 7 B DA LEI 11.154/91, COM A REDACAO DADA PELA

**PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM**  
**2011-0.047.695-0 IDE SOARES DE DEUS ROCHA DEFERIDO**  
DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTE S DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 62 A 64, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DOS IMOVEIS DE SQLS 147 .279.0349-1 E 147.279.0350-3, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, ATE O EXERCICIO DA REGULARIZACAO DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTE DESDOBR O FISCAL, UMA VEZ QUE A REQUERENTE LOGROU INSTRUIR O PEDIDO COM A CEO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PREL EM EXAME.2.BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N 14.105 / 05 (ARTIGOS 26 E 27 E DECRETO N 56.235 / 15(ARTIGOS 105 E 106);3.PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO OFICIAL;4 .INTIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACA

**2011-0.047.714-0 ASSOC COMUN PRO DESENV JD DAS PEDRAS PARCIALMENTE DEFERIDO**  
DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 43 A 45, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.INDEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL DE SQL 191.0 51.0006-1, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, DADA A ANTERIORIDADE DOS FATOS GERADORES EM RELACAO A HIPOTESE LEGAL E O INICIO DE SUA VIGENCIA, TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N 14.125 / 05 E O ART71, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. E DECISAO MEDIANTE A NOTIFICACAO NO DOMICILIO ELETRO NICO DO CONTRIBUINTE (DEC), CONFORME DISPOE O ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N 14.107 DE 12.12.2005 E O INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO N 56.223, DE 1 DE JULHO DE 2015;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DE LEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL EM EXAME.2.BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N 14.105 / 05 (ARTIGOS 26 E 27 E DECRETO N 56.235 / 15(ARTIGOS 105 E 106);3.PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO OFICIAL;4 .INTIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACA

**2016-0.054.136-0 ARLINDO SALLE PARCIALMENTE DEFERIDO**  
DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTE S DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 62 A 64, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DOS IMOVEIS DE SQLS 147 .279.0349-1 E 147.279.0350-3, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, ATE O EXERCICIO DA REGULARIZACAO DO LOTEAMENTO E CONSEQUENTE DESDOBR O FISCAL, UMA VEZ QUE A REQUERENTE LOGROU INSTRUIR O PEDIDO COM A CEO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL EM EXAME.2.BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N 14.105 / 05 (ARTIGOS 26 E 27 E DECRETO N 56.235 / 15(ARTIGOS 105 E 106);3.PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO OFICIAL;4 .INTIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACA

**2016-0.105.095-6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF DEFERIDO**  
DESPACHO: 1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FLS. 62 A 64, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL DE SQL 191.0 51.0006-1, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, DADA A ANTERIORIDADE DOS FATOS GERADORES EM RELACAO A HIPOTESE LEGAL E O INICIO DE SUA VIGENCIA, TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N 14.125 / 05 E O ART71, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. E DECISAO MEDIANTE A NOTIFICACAO NO DOMICILIO ELETRO NICO DO CONTRIBUINTE (DEC), CONFORME DISPOE O ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N 14.107 DE 12.12.2005 E O INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO N 56.223, DE 1 DE JULHO DE 2015;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DE LEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL DE SQL 191.0 51.0006-1, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, DADA A ANTERIORIDADE DOS FATOS GERADORES EM RELACAO A HIPOTESE LEGAL E O INICIO DE SUA VIGENCIA, TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N 14.125 / 05 E O ART71, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. E DECISAO MEDIANTE A NOTIFICACAO NO DOMICILIO ELETRO NICO DO CONTRIBUINTE (DEC), CONFORME DISPOE O ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N 14.107 DE 12.12.2005 E O INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO N 56.223, DE 1 DE JULHO DE 2015;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DE LEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL DE SQL 191.0 51.0006-1, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, DADA A ANTERIORIDADE DOS FATOS GERADORES EM RELACAO A HIPOTESE LEGAL E O INICIO DE SUA VIGENCIA, TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N 14.125 / 05 E O ART71, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. E DECISAO MEDIANTE A NOTIFICACAO NO DOMICILIO ELETRO NICO DO CONTRIBUINTE (DEC), CONFORME DISPOE O ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N 14.107 DE 12.12.2005 E O INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO N 56.223, DE 1 DE JULHO DE 2015;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DE LEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL DE SQL 191.0 51.0006-1, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, DADA A ANTERIORIDADE DOS FATOS GERADORES EM RELACAO A HIPOTESE LEGAL E O INICIO DE SUA VIGENCIA, TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N 14.125 / 05 E O ART71, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. E DECISAO MEDIANTE A NOTIFICACAO NO DOMICILIO ELETRO NICO DO CONTRIBUINTE (DEC), CONFORME DISPOE O ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N 14.107 DE 12.12.2005 E O INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO N 56.223, DE 1 DE JULHO DE 2015;5.DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DE LEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECID A PELO ART. 9 DA PORTARIA SF N 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. TIGO 27 DA LEI N 14.125 / 05 E O ARTIGO 106 PARAGRAFO UNICO DO DECRETO N 56.235 / 15, CONFORME INDICACOES CONTIDAS NO EXPEDIENTE QUE INSTRUI O PROCESSO DA REGULARIZACAO NECESSARIA, RELATIVA AO IMOVEL DE SQL 191.0 51.0006-1, EXERCICIOS DE 2006 E SEGUINTE S, DADA A ANTERIORIDADE DOS FATOS GERADORES EM RELACAO A HIPOTESE LEGAL E O INICIO DE SUA VIGENCIA, TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N 14.125 / 05 E O ART71, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016;6.ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE- SE A SUBIM PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.SUBIM, EM 17 / 05 / 2017. E DECISAO MEDIANTE A NOTIFICACAO NO DOMICILIO ELETRO NICO DO CONTRIBUINTE (DEC), CONFORME DISPOE O ARTIGO 28, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N 14.107 DE 12.12.2005 E